

Morro Agudo, de seguintes Srs. de Antonio Genipoti, mais ou menos 1.174 metros quadrados, de Pedro Bordignon Neto, mais ou menos 2.247 metros quadrados, de Edison Miele, mais ou menos 513 metros quadrados e de Adriana Marcossi & filhos, mais ou menos 513 metros quadrados, cujas áreas se destinam ao prolongamento da Rua Um, e da abertura das novas Avenidas, 9-10-11 e 12, desta cidade de Orlândia.

Artigo 3º Fica ainda, o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a passar em Cartório, as respectivas escrituras públicas, objeto da presente lei.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
18 de Novembro de 1953.

a) Mauricio Leite de Moraes.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Soroli, escrivão da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 170

De 18 de Novembro de 1953.

Aumentando os vencimentos mensais das professoras municipais de Orlândia.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito

Municipal de Olândia, na forma da lei etc, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Ficam majorados de CR\$ 850,00 para CR\$ 1.200,00 os vencimentos mensais, os professores municipais de Olândia.

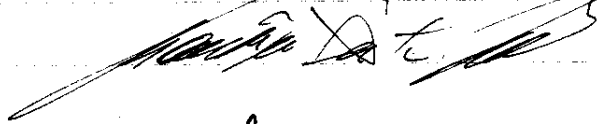
Artigo 2º A majoração de que trata o artigo anterior, será paga a partir do exercício vigente, com a suplementação da respectiva verba orçamentária, com excesso de arrecadação do corrente-exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olândia,
18 de Novembro de 1953.

a) Maurício Leite de Moraes - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi escrivão da receita e despesa, nesta data registrei.



Lei nº 171

De 18 de Novembro de 1953.

Dispondo de um Crédito Especial de CR\$ 235.784,60, para amortização de capital e juros dos exercícios de 1951 e 1952, do empréstimo de CR\$ 1.145.000,00, para calçamento da cidade e país municipal de Olândia.